



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6447 DE 14 DE JULHO DE 1994.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 103.000,00 - PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 542, de 28 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **CASA CIVIL**; Crédito adicional suplementar no valor de C\$ 103.000,00 (Cento e Três Mil Reais), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Publicado no Diário Oficial
nº 30702 do dia 28/07/94

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 0047 DE 14 DE JULHO DE 1994

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO
ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL
SEM VALOR DE
R\$ 103.000,00 - PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE
ORÇAMENTO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Constituição
do Estado, e tendo em vista a autorização contida no art. 117, do
art. 2º da Constituição de 1991,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual
do Estado de Rondônia, em favor da CASA CIVIL, Crédito adicional
equivalente ao valor de R\$ 103.000,00 (Cento e Três Mil Reais),
para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, que
é o seguinte:

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do
disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das
dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto e nas
montantes especificadas.

[Handwritten signatures and initials]



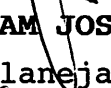
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 6260, de 14 de janeiro de 1994, conforme anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de
de 1994, 1069 da República.


OSWALDO PIANA FILHO
GOVERNADOR


WILLIAM JOSÉ CURI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral


WALDIRO TEOBALDO GRABNER
Secretário de Estado da Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR

 ANEXO: II
 ANEXO DO DECRETO NRO.:

 CANCELAMENTO
 6447 - 14.07.94

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA	F	V A L O R
		DA	N	
		DESPESA	T	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA			
2601.0415088.1.205	DEFESA SANITARIA, INSPECAO E FISCALIZACAO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	4590.5200	00	78.500,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE FAZENDA			
2501.0308035.1.217	PARTICIPACAO NO CAPITAL DE EMPRESAS E TRANSFERENCIAS AS INSTITUICOES	4614.6500	00	23.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA			
2601.0407021.2.047	MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ESTADO DA AGRIC., ABAST. E REFORMA AGRARIA	3490.3000	00	1.500,00
T O T A L				103.000,00

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.: 6447		REMANEJAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
1101.0307020.2.001	CASA CIVIL COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3450.4300	00	23.000,00
1101.0307020.2.001	CASA CIVIL COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3000	00	1.500,00
1101.0307020.2.001	CASA CIVIL COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	4590.5200	00	78.500,00
TOTAL				103.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA	0,00	0,00	15.473.495,80	10.914.385,27	26.387.881,07
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE FAZENDA	0,00	0,00	10.872.699,94	12.126.060,31	22.998.760,25
CASA CIVIL	0,00	0,00	1.963.051,82	114.695,34	2.077.747,16

ANEXO: III
 ANEXO DO DECRETO NRO.: 6447

QUOTAS TRIMESTRAIS

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature